

Sancionada.

16/3/951.

Haier.

LEI Nº 182

Concede Auxílio e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

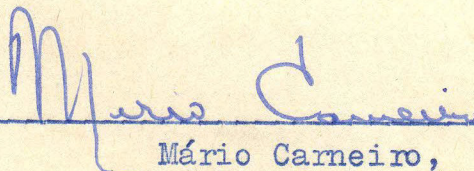
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, o auxílio de R\$ 8.915,00, para custeio do ensino de 21 alunos, com 50% de abatimentos, nos Estabelecimentos - Ginásio São Luís e Escola Técnica de Comércio São Luís, desta cidade.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 8.915,00 para atender às despesas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades às quais o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 16 de março de 1951.



Mário Carneiro,
Prefeito Municipal.